



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 384/97

**Autoriza correção à Lei de
Meios do Exercício de 1997**

SUL.

BEL. ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) suplementar às dotações orçamentárias constantes da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.500,00
---------------------------	----------------------

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 17.500,00
----------------------------	----------------------

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.263,00
--	---------------------

ÓRGÃO : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto : 1.015 - Patrulha Agrícola

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	---------------------

ÓRGÃO : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto : 1.040 - Veículos, Equipamentos e Máquinas

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
--	---------------------

Atividade : 2.041 - Construção e Conservação Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 3.237,00
-------------------------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$ 17.500,00
--------------------	----------------------

Art. 3º - As dotações orçamentárias suplementadas pelo Art. 1º serão
as seguintes:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 17.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 500,00

TOTAL GERAL

R\$ 17.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 29
DE OUTUBRO DE 1997.


BEL. ALDO ROHDE
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 384/97

**Autoriza correção à Lei de
Meios do Exercício de 1997**

SUL.

BEL. ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) suplementar às dotações orçamentárias constantes da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.500,00
---------------------------	----------------------

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 17.500,00
----------------------------	----------------------

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.263,00
--	---------------------

ÓRGÃO : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto : 1.015 - Patrulha Agrícola

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	---------------------

ÓRGÃO : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto : 1.040 - Veículos, Equipamentos e Máquinas

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
--	---------------------

Atividade : 2.041 - Construção e Conservação Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 3.237,00
-------------------------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$ 17.500,00
--------------------	----------------------

Art. 3º - As dotações orçamentárias suplementadas pelo Art. 1º serão as seguintes:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 17.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

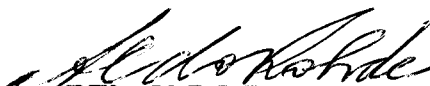
R\$ 500,00

TOTAL GERAL

R\$ 17.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 29 DE OUTUBRO DE 1997.


BEL. ALDO ROHDE
PREFEITO MUNICIPAL.